

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF RODOLFO TEÓFILO
CNPJ: 01.931.967/0001-50
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE
E-MAIL: rodolfoemefm@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85) 98587-6408
PROCESSO Nº: 35/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da EMEF RODOLFO TEÓFILO torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF RODOLFO TEÓFILO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

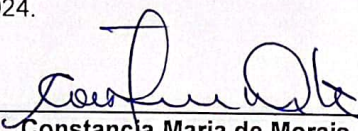
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

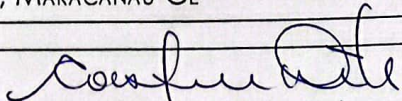
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 30 de setembro de 2024.


Constancia Maria de Moraes Duarte
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 35/2024																																																																																			
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF RODOLFO TEÓFILO																																																																																			
3	Nº DO CNPJ: 01.931.967/0001-50																																																																																			
4	ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE																																																																																			
5	MARACANAÚ: 30 / 09 / 2024																																																																																			
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																																																																				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 03 / 10 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																																																			
7	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="6">BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</th> </tr> <tr> <th style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">QUADRO 1</th> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2 DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUANT.</th> <th>7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)</th> <th>7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>01</td> <td>FIO 2,5MM</td> <td>PEÇA</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>02</td> <td>INTERRUPTOR MAIS TOMADA</td> <td>UND</td> <td>08</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>03</td> <td>INTERRUPTOR SIMPLES</td> <td>UND</td> <td>05</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>04</td> <td>TOMADAS DUPLAS</td> <td>UND</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>05</td> <td>DISJUNTORES DE 20A</td> <td>UND</td> <td>02</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>06</td> <td>LÂMPADAS 40W</td> <td>UND</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>07</td> <td>LÂMPADAS 30W</td> <td>UND</td> <td>10</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>08</td> <td>SOQUETE PLAFON</td> <td>UND</td> <td>20</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>09</td> <td>FITA ISOLANTE</td> <td>ROLO</td> <td>05</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						QUADRO 1	7.1-Nº	7.2 DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)		01	FIO 2,5MM	PEÇA	03				02	INTERRUPTOR MAIS TOMADA	UND	08				03	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	05				04	TOMADAS DUPLAS	UND	10				05	DISJUNTORES DE 20A	UND	02				06	LÂMPADAS 40W	UND	10				07	LÂMPADAS 30W	UND	10				08	SOQUETE PLAFON	UND	20				09	FITA ISOLANTE	ROLO	05			7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
BENS MATERIAIS/SERVIÇOS																																																																																				
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2 DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)																																																																														
	01	FIO 2,5MM	PEÇA	03																																																																																
	02	INTERRUPTOR MAIS TOMADA	UND	08																																																																																
	03	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	05																																																																																
	04	TOMADAS DUPLAS	UND	10																																																																																
	05	DISJUNTORES DE 20A	UND	02																																																																																
	06	LÂMPADAS 40W	UND	10																																																																																
	07	LÂMPADAS 30W	UND	10																																																																																
	08	SOQUETE PLAFON	UND	20																																																																																
	09	FITA ISOLANTE	ROLO	05																																																																																
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																																																																																				
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS; B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO; C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.																																																																																				
9	NOME DO PROPONENTE:																																																																																			
10	ENDEREÇO:																																																																																			
11	CPF ou CGC:																																																																																			
12	RG:																																																																																			
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:																																																																																			